



PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
DOS MUNICÍPIOS EM

22/03/2022

CFE. LEI MUNICIPAL 0826/2020

Marieli Filippi  
OAB/SC 47.248  
Advogada

LEI Nº 0862, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A REVISÃO DOS VALORES DE DIÁRIAS A  
VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE RIQUEZA/SC, E ALTERA ART. 2º E  
ART. 7º DA LEI 0776 DE 09 DE ABRIL 2018 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**RENALDO MUELLER** Prefeito de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o artigo 64, III, da Lei Orgânica, FAZ saber que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei visa revisar os valores das diárias dos vereadores e servidores do legislativo concedendo uma reposição de 10,80% (dez vírgula oitenta por cento), baseado no INPC - Índice Nacional de Preço do Consumidor de março de 2021 a fevereiro de 2022.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

Riqueza/SC, 21 de março de 2022.

**RENALDO MUELLER**

Prefeito de Riqueza

**ADEMAR ANTÔNIO PIGNAT**

Secretário de Administração e Finanças